



Governo de
Rio do Sul

Vimos a sua presença, em observância ao disposto no § 1º-artigo 14, da LRF, prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei n. 077/2025, cuja ementa: **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO SETOR IMOBILIÁRIO”**.

Cabe ressaltar que se trata de projeto que visa estimular o movimento econômico, mediante aumento de transações imobiliárias e ainda fomentar a construção civil, portanto, a estimativa de receita prevista para o período de vigência da Lei é superior se comparado com os períodos anteriores. Ainda, visa estancar o declínio relativo a arrecadação do ITBI e aumentar a arrecadação.

Importante destacar que apenas o ITBI se refere a tributo, enquanto que os demais se tratam medidas compensatórias e penalidades decorrentes da construção civil.

Por fim cabe esclarecer que a redução da alíquota de ITBI, interfere diretamente no aumento de arrecadação em relação aos demais impostos envolvidos no movimento econômico, em especial ICMS e ISS.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretario Municipal da Fazenda

